Parágrafo Único - Os crédito especiais aprovados por leis nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, ficando incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente, nos termos do art. 167, § 2°, da Constituição Federal.

Art. 5° - Fica autorizada, na forma do § 8° do artigo 165 da Constituição Federal, a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa orçada, observado o disposto no art. 43, e seus parágrafos, da lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6° - As fontes de recursos especificadas nesta lei e na aprovação de créditos especiais poderão ser alteradas para que sejam efetivamente atendidos os objetivos da programação e na conformidade de suas disponibilidades.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10 (dez) por cento da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 8° Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2007.

Sales Oliveira, 18 de dezembro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI N° 1.443/2006
DE 18/12/2006

Concede ABONO DE NATAL aos funcionários municipais e dá outras providências

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um ABONO DE NATAL no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores municipais ativos, efetivos e comissionados, observada as normas constitucionais vigentes em relação aos agentes políticos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Estende-se o mesmo benefício por intermédio do IPSMSO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sales Oliveira, aos inativos, nele incluídos além dos aposentados e pensionistas, os que fazem jus a um salário mínimo mensal nos termos do Inciso III do art. 4° da Lei n° 1.024/93, datada de 01/11/93.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Sales Oliveira, 18 de dezembro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI N° 1.444/2006
De 21 de dezembro de 2.006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 326.599,74 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) às seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
0016	2.014.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00
0021	2.019.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 8.500,00
0025	2.023.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 500,00
0044	2.039.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0054	2.049.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00
0059	2.054.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
0065	2.059.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0069	2.063.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
0082	2.072.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
0088	2.076.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 57.300,00
0092	2.078.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais - SBHSR	R$ 37.000,00
0107	2.091.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
0113	2.096.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 4.500,00
0128	2.087.3.1.90.11.02	Vctos Vant. P. Civil 60% magistério	R$ 158.099,74
0129	2.087.3.1.90.11.03	Vctos Vant. P. Civil 40% magistério	R$ 6.000,00
0136	2.108.3.3.90.30.01	Material de Consumo	R$ 6.000,00
0138	2.110.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 8.200,00
0151	2.119.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
0157	2.123.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00
0163	2.128.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 500,00
0172	2.134.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
0181	2.140.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
0199	2.152.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 500,00
0205	2.156.3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo